

## **MEMORANDO INTENÇÃO DE ENTENDIMENTO**

### **Organização Semestral do Ano Escolar**

### **Agrupamentos de Escolas de S. João da Madeira**

Considerando:

1. As atribuições das autarquias em matéria de Educação, nomeadamente as definidas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, ainda, a autonomia das escolas promovida pelo Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho e pela Portaria n.º 181/2019 de 11 de junho;
2. A prática da Câmara Municipal em fomentar um trabalho conjunto com todos os estabelecimentos de ensino do concelho, no respeito pelo percurso sequencial do aluno e por uma efetiva igualdade de oportunidades;
3. As exigências com que a Administração Local e as escolas se confrontam, as quais obrigam a que impere, no seu dia-a-dia, uma gestão célere das tramitações administrativas;
4. As referidas tramitações devem, privilegiadamente, refletir-se numa melhoria das condições de ensino e de aprendizagem das nossas crianças e jovens, com especial enfoque para a salvaguarda da sua segurança bem como para a aquisição, por parte dos mesmos, de competências de índole psicomotora;
5. As relações entre a Câmara Municipal e os Agrupamentos de Escola, pautadas pela cordialidade, parceria e proximidade e que contribuem, de forma indelével, para a melhoria de vida dos alunos das escolas de S. João da Madeira e das suas famílias, com especial repercussão na promoção da coesão social e territorial, no reforço da solidariedade regional, na melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como na eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelo princípio da igualdade e da não discriminação.

Entre,

O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA, pessoa coletiva de direito público, com sede e Paços do Concelho na Avenida da Liberdade, NIPC 506538575, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel R. Vultos Sequeira,

e

Os AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE S. JOÃO DA MADEIRA, representados pelos seus Diretores, os quais estão abaixo identificados,

É celebrado o presente Memorando de Entendimento, o qual será regulado pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

Através do presente “Memorando de Entendimento” os outorgantes sinalizam o seu compromisso no acordo de implementação no ano letivo 2020/2021 de uma organização **semestral** das atividades letivas. Este entendimento assenta na identificação de um conjunto alargado de dificuldades que se considera que poderão ser um entrave a todo o processo de ensino e aprendizagem, tais como:

- Desequilíbrio no número de dias de cada período letivo;
- Burocratização do sistema de ensino;
- Demasiadas reuniões de avaliação sumativa que sobrevaloriza a avaliação das aprendizagens em detrimento da avaliação para as aprendizagens;
- A focalização, por parte dos Encarregados de Educação, na avaliação quantitativa dos Alunos e não na qualidade das suas aprendizagens.

Consideram os outorgantes que a organização por semestre, tal como é previsto no anexo I ao presente memorando, tem como principais objetivos:

- Reforçar o contributo da avaliação contínua para o processo de aprendizagem, assumindo um carácter eminentemente formativo e mais sistemático;
- Potenciar a avaliação formativa para e das aprendizagens;
- Reforçar o envolvimento dos Encarregados de Educação e Alunos no processo de avaliação de forma a orientar estes para o sucesso pleno;
- Valorizar o trabalho das Equipas Educativas como principal motor do processo de articulação curricular, com vista ao sucesso dos Alunos;
- Melhorar a gestão do tempo e promover o trabalho colaborativo;
- Atenuar o *stress* associado à avaliação quantitativa, para os Alunos, transformando-a num motor positivo na vida escolar dos Alunos;
- Aumentar a concentração dos Alunos, uma vez que o trabalho será mais contínuo e coerente ao longo do semestre.

### **Cláusula Segunda**

Assumem os outorgantes o compromisso de constituição de uma equipa de monitorização e avaliação do impacto da organização do ano letivo por semestres. Esta equipa deverá ser constituída por um membro de cada Agrupamento, um membro da Divisão de Educação da Câmara Municipal de São João da Madeira e, ainda, o Representante do CFTSM (Centro de Formação de Terras de Santa

Maria), membro da Equipa Regional Norte para o Acompanhamento e Monitorização da Implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular, como membro convidado.

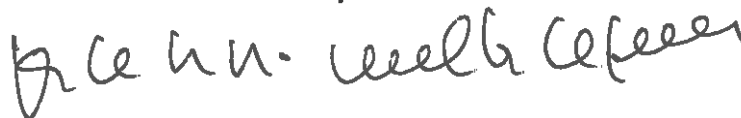
Deverá esta equipa:

- Elaborar relatório após o final do 1.º semestre e após o final do 2.º semestre;
- Elaborar no final do ano letivo um plano de melhoria com base nos resultados alcançados.

Este documento mereceu aprovação em todos os Conselhos Pedagógicos e parecer favorável dos Conselhos Gerais de cada um dos Agrupamentos de Escolas implicados.

S. João da Madeira, 3 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira



Jorge M. R. Vultos Sequeira

A Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite,



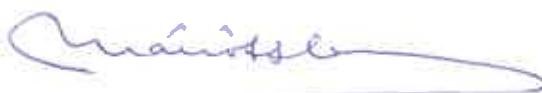
Anabela Azevedo Brandão

O Diretor do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia,



António Mota Garcia

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira Júnior,



Mário António da Silva Coelho

Anexo I ao Memorando de Intenção de Entendimento datado de 3 de fevereiro de 2020

		Ano Letivo 2019/2020																													
		Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun																				
Sáb.																															
Dom.																															
Seg.				1 F																											
Ter.				2 A																											
Qua.				3 A	1 A																										
Qui.				4 A	2 A																										
Sex.				5 A	3 A																										
Sáb.				6 A	4 A																										
Dom.				7 A	5 A																										
Seg.	JorEdu			8 Int	6 A																										
Ter.	JorEdu			9 Int	7 A																										
Qua.	A			10 Int	8 A																										
Qui.	A			11 Int	9 A																										
Sex.	A			12 Int	10 A																										
Sáb.	A			13 Int	11 A																										
Dom.				14	12 A																										
Seg.	A			15	13																										
Ter.	A			16	14																										
Qua.	A			17	15																										
Qui.	A			18	16																										
Sex.	A			19	17																										
Sáb.				20	18																										
Dom.				21	19																										
Seg.	A			22	20																										
Ter.	A			23	21																										
Qua.	A			24	22																										
Qui.	A			25	23																										
Sex.	A			26	24																										
Sáb.	A			27	25																										
Dom.				28	26																										
Seg.	A			29	27																										
Ter.	A			30	28																										
Qua.	A			31	29																										
Qui.					30																										
Sex.					31																										
Sáb.																															
Dom.																															

Terminam as atividades letivas do 9.º, 11.º e 12.º ano

Terminam as atividades letivas do 2.º CEB, 7.º, 8.º e 10.º ano

Terminam as atividades letivas do 1.º CEB e EPE

Legenda:

A - Aulas ; JorEdu - Jornadas da Educação ; F - Feriado ; I - Interrupção Letiva ; Int - Int. reu. intercalares ; RAV - Reu. de avaliação